Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

26 ABR. 2007

Doc. Recebido
as ____ : ____ horas
Ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n° 375/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática:

020800	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0412200212035	Manutenções de Atividades da Secretaria	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 30.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020800	Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos	
04.1220021.1037	Construção e Sede Garagem Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 30.000,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 24 de abril de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal